



*Poder Legislativo.  
Câmara Municipal de Catalão  
Estado de Goiás*

**ATA DA 2ª REUNIÃO DE JULGAMENTO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

<b>DATA:</b>	13/01/2023
<b>HORÁRIO:</b>	08:30h
<b>PROCESSO:</b>	1.857/2022
<b>LICITAÇÃO:</b>	TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022
<b>TIPO:</b>	TÉCNICA E PREÇO
<b>OBJETO:</b>	Contratação de agência de propaganda e/ou publicidade para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, ao planejamento, à conceituação, à concepção, à criação, à execução interna, à intermediação e supervisão da execução externa e à distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias e demais serviços inerentes à atividade publicitária, destinados ao atendimento das necessidades de comunicação da Câmara Municipal de Vereadores de Catalão.

No dia e hora supramencionados, na sala do plenário da sede da Câmara Municipal de Catalão, reuniram-se os membros da Subcomissão Técnica nomeada pela Portaria nº 375/2022, de 01 de dezembro de 2022, Luiz Carlos Bordoni, Lidiane Silva Inácio e Frederico Cunha Elias (suplente), nos termos da Lei nº 12.232/10, para a realização da Primeira Reunião visando a avaliação das propostas apresentadas no Envelope nº 03 identificado contendo o Conjunto de Informações referentes ao licitante, contendo a capacidade de atendimento, repertório e relato de soluções de problemas de comunicação da Tomada de Preços supracitada.

Para facilitar a identificação dos avaliadores, estipulou-se a seguinte ordem:

Frederico Cunha Elias – **Membro 1**

Luiz Carlos Bordoni – **Membro 2**

Lidiane Silva Inácio – **Membro 3**

Após o recebimento dos envelopes da Comissão Permanente de Licitação (CPL), foi verificada a existência de 6 (seis) envelopes, os quais foram numerados e abertos para classificação.

Primeiramente, foram identificadas as empresas participantes e foi estipulado que seriam analisadas na seguinte ordem, para facilitar o lançamento da pontuação:

**Proposta 1:** K+ PUBLICIDADE

**Proposta 2:** PARIS COMUNICAÇÃO & MARKETING

**Proposta 3:** IMAGEM ÚNICA PROPAGANDA

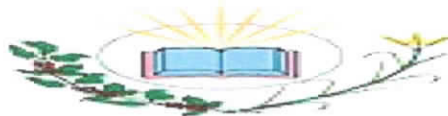
**Proposta 4:** SOLIS PROPAGANDA

**Proposta 5:** ZF COMUNICAÇÃO

**Proposta 6:** CANNES PUBLICIDADE

Seguindo com as análises e pontuações conforme o quesito 2 da valoração da Proposta Técnica.

A Subcomissão Técnica faz-se saber que levando em consideração o item 3.2 do Edital desta Tomada de Preços, que em sua redação:



**Poder Legislativo.**  
**Câmara Municipal de Catalão**  
**Estado de Goiás**

3.2. A Subcomissão Técnica reavaliará a pontuação atribuída a um quesito do mesmo licitante sempre que a diferença entre a maior e a menor pontuação for superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do quesito, com o fim de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas, de conformidade com os critérios objetivos previstos neste Edital.

Houve esta diferença referente a empresa PARIS COMUNICAÇÃO & MARKETING.

Assim sendo, a Subcomissão Técnica adotou a modificação da pontuação para o Membro avaliador 2, para que houvesse o equilíbrio das pontuações atribuídas, respeitando a diferença de no máximo 20%. Sendo assim, houve o seguimento da contabilização das notas.

Abaixo fica apresentado a média aritmética das notas concedidas para cada proposta. As notas individuais de cada um dos membros da Subcomissão foram anotadas em planilha anexa, que ficará disponível como anexo às atas das reuniões:

PROPOSTA	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	REPERTÓRIO	RELATO DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO	TOTAL
1	9,8	9,9	9,8	29,5
2	9	9,2	9	27,2
3	10	10	9,9	29,9
4	9,7	9,9	9,4	29
5	9,8	9,9	10	29,7
6	9,9	10	10	29,9

Abaixo, está a justificativa das notas fornecidas:

**Proposta 1: K+ PUBLICIDADE**

Empresa demonstrou experiência quanto à publicidade institucional de órgãos públicos; uma boa formação e experiência dos profissionais em atividades publicitárias; adequadas instalações e recursos materiais. Apresentou um repertório claro, com linguagem de fácil compreensão e demonstrou estar apta para soluções de problemas de comunicação.

**Proposta 2: PARIS COMUNICAÇÃO & MARKETING**

Empresa demonstrou ter experiência quanto ao exigido no objeto, no entanto quanto ao repertório, ficou confusa a exposição de suas ideias. Da mesma forma, houve dificuldade de compreensão quanto a solução de problemas de comunicação.

**Proposta 3: IMAGEM ÚNICA PROPAGANDA**

Foi demonstrada a devida experiência quanto à publicidade institucional de órgãos públicos; uma excelente formação e experiência dos profissionais em atividades publicitárias; excelentes instalações e recursos materiais. Apresentou um repertório bastante claro, com linguagem de fácil compreensão e demonstrou estar apta para soluções de problemas de comunicação.

**Proposta 4: SOLIS PROPAGANDA**





*Poder Legislativo.*  
*Câmara Municipal de Catalão*  
*Estado de Goiás*

Empresa demonstrou experiência quanto à publicidade institucional de órgãos públicos; uma boa formação e experiência dos profissionais em atividades publicitárias; adequadas instalações e recursos materiais. Apresentou um repertório claro, com linguagem de fácil compreensão e demonstrou uma certa dificuldade para soluções de problemas de comunicação.

**Proposta 5:** ZIAD A. FARES PUBLICIDADE

Foi demonstrada a devida experiência quanto à publicidade institucional de órgãos públicos; uma ótima formação e experiência dos profissionais em atividades publicitárias; excelentes instalações e recursos materiais, apresentando também um repertório claro, com linguagem de fácil compreensão e demonstrando estar apta para soluções de problemas de comunicação.

**Proposta 6:** CANNES PUBLICIDADE

Demonstrou experiência quanto à publicidade institucional de órgãos públicos; uma formação e experiência dos profissionais em atividades publicitárias excelente; instalações adequadas e recursos materiais também adequado. Apresentou um repertório claro, com linguagem de fácil compreensão e demonstrou estar apta para soluções de problemas de comunicação.

A Subcomissão deliberou pelo encaminhamento do resultado do julgamento dos quesitos referentes às informações contidas no Envelope nº 03, juntamente com a proposta e a planilha com as pontuações devidamente justificadas à Comissão Permanente de Licitação. Nada mais havendo digno de registro, encerrou-se a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata devidamente assinada por todos os membros da Subcomissão Técnica.

**LUIZ CARLOS BORDONI**  
CPF: 456.642.778-15

**LIDIANE SILVA INÁCIO**  
CPF: 819.789.361-68

**FREDERICO CUNHA ELIAS**  
CPF: 053.098.376-12